



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



## Autorização Ambiental Nº 503/2021

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de autorização de terraplanagem nº 503/2022/FLY e parecer técnico nº 030/2022, concede a presente Autorização Ambiental à atividade abaixo descrita:

### Empreendedor

**Nome/Razão Social:** Tiago Cardoso

**CPF/CNPJ:** 075.259.569-52

**Endereço:** Rua Antídio Cardoso, s/nº - Galera

**CEP:** 88230-000

**Município:** Canelinha

**Estado:** SC

### Para Atividade e Parâmetro Técnico

**33.43.13 - TERRAPLANAGEM**

**Área útil geral:** 1.129 (ha)

### Localização da Atividade:

**Endereço:** Estrada Geral da Onça, s/nº - Fernandes

**CEP:** 88240-000

**Município:** São João Batista

**Estado:** SC

**Coordenada Plana (UTM):** X 717180.41 Y 6978011.55

### Condições Gerais

- I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
- II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
- III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
- IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
- V. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a este órgão licenciador sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

### Condições de Validade

#### Descrição do Empreendimento – Caracterização da Área

Imóvel localizado em Perímetro Rural, sendo a região parcialmente antropizada, a qual é identificada pela presença de diversas edificações residenciais as quais são atendidas pelas concessionárias prestadoras de serviço de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, e possui vias públicas abertas, porém não pavimentadas.

Segundo informações disponíveis no Sistema GeoSEUC (IMA), o imóvel encontra-se em área com solo derivado de depósitos sedimentares cenozoico, com textura argilosa. Referente ao uso e ocupação do solo, o imóvel está localizado em terreno classificado como de pastagens e campos naturais, com remanescentes da vegetação nativa.

#### Aspectos Florestais

Trata-se de área com características para desenvolvimento de vegetação de floresta tropical perenifólia de várzea da Mata Atlântica.

Conforme vistoria técnica realizada, vislumbrou-se que o local está inserido em uma região consideravelmente rural, com bastantes exemplares de vegetação.



# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA

Avenida Egídio Manoel Cordeiro, nº 370 – Centro  
Cep: 88240-000 - Tel: (48) 98413-3081



## Autorização Ambiental Nº 503/2021

### Programas Ambientais

Não aplicável.

### Conclusão

Considerando que a atividade será executada com o objetivo de conformar um talude e conseqüentemente o relevo da região mais baixa do imóvel, e para posteriormente instalar uma estufa de frutas acima deste taludes contido na área; considerando que não há parte do imóvel inserido em área de APP; considerando que foram apresentados projetos para atender as questões técnicas exigidas por esta Fundação Municipal de Meio Ambiente, conforme Instrução Normativa 09 – FUMAB; considerando o atendimento das demais exigências estipulada pela Instrução Normativa específica para essa atividade, determinada pela Resolução CONDEMA nº 02 de 20 de Agosto de 2021, tendo em vista a Lei Municipal nº 52/2017, o artigo 8-F §1º, artigo 2º, V do Decreto Estadual nº 620/03, o artigo 9º da Lei Complementar 140/2011 o artigo 5º da Resolução CONSEMA 54/2014 e o artigo 6º da Resolução CONAMA nº 237/97:

O técnico responsável pela análise do referido processo, e membro desta Fundação Municipal de Meio Ambiente, manifesta-se **favorável** à emissão de Autorização Ambiental para a atividade de terraplanagem.

### Condições Específicas

Respeitar as diretrizes estipuladas pela NBR 11682:2009 proposta à estabilidade dos taludes; Efetuar, no prazo de 6 meses, o plantio de gramíneas ou vegetação equivalente para garantir a efetiva estabilidade do talude, ou apresentar outra proposta (método) de manutenção de integridade do mesmo.

### Documentos que Fundamentaram o Parecer

Projeto planialtimétrico e de terraplanagem; TRT apresentado pelo técnico responsável; Memorial descritivo referente à atividade; Certidão de Viabilidade do Uso do Solo emitido pela Prefeitura Municipal; Matrícula do imóvel registrada em C.R.I..

### Controles Ambientais

Revestimento dos taludes por gramíneas.

### PRAZO DE VALIDADE

A presente autorização foi **emitida em 14 de Abril de 2022** e é **válida até 14 de Abril de 2023**, observadas as condições deste documento.

### DATA, LOCAL E ASSINATURA

São João Batista, 14 de Abril de 2022.

**FERNANDA BRASIL DUARTE**  
Diretora Executiva